

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 0163/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36.111 de 24/01/2025, PAD nº 8511/2025-CGP/SEAP; 0165/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36.111 de 24/01/2025, PAD nº 8513/2025-CGP/SEAP; 0184/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36.115 de 28/01/2025, PAD nº 8527/2025-CGP/SEAP; 0917/2025 de 21/06/2025, D.O.E 36310 de 25/07/2025, PAD nº 8703/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1285274**PORTARIA Nº 50/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de janeiro de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade de renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 56/2026-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as Portarias: 1205/2025-CGP/SEAP, de 06/10/2025, D.O.E nº 36.394 de 09/10/2025, SAI nº 8778/2025-CGP/SEAP; 1215/2025-CGP/SEAP, de 09/10/2025, D.O.E nº 36.399 de 15/10/2025, SAI nº 8779/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1285275**PORTARIA Nº 53/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de janeiro de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº.59/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria: 1220/2025 de 10/10/2025, D.O.E nº 36.399 de 15/10/2025, com errata publicada no dia 17/10/2025, D.O.E. 36.402, PADS nº 8728/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1285276**PORTARIA Nº 51/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de janeiro de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade de renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 57/2026-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 0870/2025 -CGP/SEAP, de 14/07/2025,DOE nº 36301 de 17/07/2025, SAD nº 8694/2025-CGP/SEAP; 0877/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, DOE nº 36301 de 17/07/2025, SAD nº 8697/2025-CGP/SEAP; 0883/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025,DOE nº 36301 de 17/07/2025, SAD nº 8698/2025-CGP/SEAP; 1358/2025-CGP/SEAP, de 26/11/2025, DOE nº 36454 de 04/12/2025, SAD nº 8827/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1285277**PORTARIA Nº 044/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de janeiro de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 049/2025-CGP/

SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 0805/2023, de 26/09/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7718/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0810/2023, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7722/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0833/2023, de 06/10/2023, publicada no DOE nº 35.574 de 10/10/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7735/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0881/2023, de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7587/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0972/2023, de 17/11/2023, publicada no DOE nº 35.616 de 21/11/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7640/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1285279**PORTARIA Nº 043/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de janeiro de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 048/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 0447/2023, de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7509/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0542/2023, de 11/06/2023, publicada no DOE nº 35.471 de 14/07/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7555/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0547/2023, de 12/07/2023, publicada no DOE nº 35.471 de 14/07/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7559/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0586/2023, de 20/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7587/2023-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 0651/2023, de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.510 de 18/08/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7640/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1285280**PORTARIA Nº 042/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de janeiro de 2026**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 047/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 1504/2022, de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.203 de 30/11/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7276/2022-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 1506/2022, de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.203 de 30/11/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7278/2022-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 1507/2022, de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.203 de 30/11/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7279/2022-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 1576/2022, de 05/12/2022, publicada no DOE nº 35.212 de 07/12/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7301/2022-CGP/SEAP; PORTARIA Nº 1626/2022, de 22/12/2022, publicada no DOE nº 35.234 de 27/12/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7321/2022-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1285281